CONTROLADORIA-GERAL DA UN DÃO de 26/05/2022, seção 2, página 47

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/05/2022

PORTARIA Nº 1060/2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1° da portaria n° 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1° - Revogar a Portaria n° 1048, de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 25 de maio de 2022, Seção 2, fl. 50.

Art. 2º - Designar FABIAN GILBERT SARAIVA SILVA MAIA, Auditor Federal de Controle, matrícula SIAPE n.º 1809658, **CARLOS MAURICIO** MACHADO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1659494, e DEOLINDO PEDRO DE AQUINO FILHO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1022153, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à continuidade do processo nº 48610.000690/2019-63, instaurado inicialmente por meio da Portaria n° 71 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal da ANP em 14 de fevereiro de 2019, e posteriormente avocado por esta Corregedoria-Geral da União.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União, em 25/05/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 2382573 e o código CRC 25B3158E

Referência: Processo nº 00190.104285/2022-81 SEI nº 2382573